



ORIENTAÇÕES
CERTIFICAÇÃO DE
COLCHÕES DE MOLAS

A Portaria Inmetro nº 75/2021, publicada em 04/02/2021, mantém a certificação compulsória para Colchões de Molas contemplados pela portaria e aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade - Consolidado.



Estão incluídos nesta regulamentação:

- Colchões de molas, de uma ou duas faces, compreendendo também os colchões de molas combinados, articulados, auxiliares e conjugados.



Estão excluídos deste enquadramento:

- Colchões de molas para sofás-camas, quando acoplados a estes, colchões de molas elétricos e bases de colchões, quando não acopladas a estes.



MODELOS DE CERTIFICAÇÃO

Para a certificação de colchões de molas, há 3 modelos de certificação distintos, sendo, Modelos 2, 5 e 1b.

Os fabricantes nacionais e importadores podem optar pelos Modelos 5 ou 1b.

O Modelo de Certificação 2, somente é permitido para fabricantes de colchões de molas que comprovem sua classificação como MPE.

Modelo de Certificação 5

Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade e auditoria do SGQ. As Avaliações de Manutenção têm por objetivo verificar se os itens produzidos após a atestação da conformidade inicial (emissão do Certificado da Conformidade) permanecem conformes.

Modelo de Certificação 1b

Ensaio de Lote. Esse modelo envolve a certificação de um lote de produtos. O número de unidades a serem ensaiadas pode ser um amostral do lote, coletada de forma aleatória. O Certificado de Conformidade é restrito ao lote certificado.

Modelo de Certificação 2

Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no mercado. As Avaliações de Manutenção têm por objetivo verificar se os itens produzidos após a atestação da conformidade inicial (emissão do Certificado da Conformidade) permanecem conformes.





DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

CONFORME LEGISLAÇÃO:

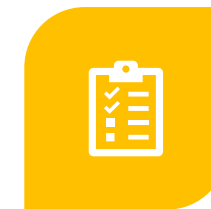
- Portaria Inmetro nº 75, de 04/02/2021, ou substitutiva (RAC Específico)
- Portaria Inmetro nº 200, de 29/04/2021, ou substitutiva (RGCP)
- Portaria Inmetro nº 258, de 06/08/2020, ou substitutiva (Aperfeiçoamento dos procedimentos de concessão do Registro e para a cobrança da Taxa de Registro pelo Inmetro)



CONTRATO PARA
USO DO SELO DE
IDENTIFICAÇÃO DE
CONFORMIDADE;



PROPOSTA
COMERCIAL
APROVADA;



SOLICITAÇÃO DE
CERTIFICAÇÃO E
MEMORIAL
DESCRITIVO;



DEMAIS DOCUMENTOS
APLICÁVEIS REQUISITADOS
NAS PORTARIAS INMETRO
75/2021 E 200/2021



OBS.: A RELAÇÃO COMPLETA
DE DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS É ENVIADA PELA
INNOVACERT APÓS A
SOLICITAÇÃO ASSINADA PELO
CLIENTE.



Validade do Certificado



➤ **Modelo de certificação 5**

O certificado terá validade de 3 anos, atrelado a realização da avaliação de manutenção que deve ocorrer 1 (uma) vez a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Certificado de Conformidade.

O certificado é cancelado caso não seja realizada a manutenção.

➤ **Modelo de certificação 1b**

O Certificado de Conformidade é restrito ao lote certificado, portanto, a validade do certificado é indeterminada.

Ou seja, para cada importação ou lote fabricado, o cliente deverá solicitar uma nova certificação.

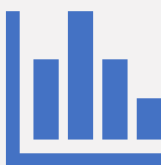
➤ **Modelo de certificação 2**

O certificado terá validade de 3 anos. A primeira avaliação de manutenção deve ocorrer em até 6 (seis) meses após a concessão do Certificado de Conformidade.

O certificado é cancelado caso não seja realizada a manutenção.



ETAPAS DOS PROCESSOS



Para conhecer o fluxograma dos nossos processos, acesse o nosso site no link [Certificações](#).

Informações importantes:

- Em caso de reprovação em qualquer uma das etapas do processo de certificação, a INNOVACERT comunica ao solicitante um parecer sobre o procedimento a ser utilizado;
- A Licença para Uso do Selo de Identificação de Conformidade é concedida mediante assinatura do Contrato firmado entre a INNOVACERT e o solicitante, e após a conclusão de todas as etapas do processo de Certificação em conformidade com a legislação vigente.



RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

- **Da INNOVACERT**

- Exercer a coordenação técnica de todos os serviços inerentes à concessão, extensão e manutenção do Selo de Identificação da Conformidade;
- Verificar a conformidade do produto às normas nacionais ou internacionais aplicáveis, bem como aplicar os critérios técnicos e legais correspondentes à cada etapa do processo de certificação;
- Não prestar qualquer informação concernente ao produto alvo da certificação, inclusive no que se refere a ensaios realizados, a menos que requerido por órgãos oficiais e/ou autorizado pelo cliente;
- Dar andamento ao processo apenas após o “aceite” do cliente na proposta comercial;
- Utilizar laboratórios capacitados e acreditados pela Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro);
- Alimentar e manter atualizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o banco de dados de produtos certificados fornecido pelo Inmetro, com as informações relativas ao certificado, incluindo emissão, adequação de escopo, suspensão e cancelamento;
- Manter e tornar disponível mediante solicitação, informações sobre a certificação, sobre os meios em que mantém sustentação financeira, descrições sobre os direitos e deveres dos clientes e informações sobre os procedimentos para tratamento de reclamações e apelações.

Obs.: Demais responsabilidades e obrigações constam no Contrato para Uso do Selo de Identificação de Conformidade a ser firmado no processo de certificação.



RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

- **Do SOLICITANTE**

- Encaminhar para a INNOVACERT os documentos solicitados durante as etapas do processo;
- Quitar os custos do processo descritos na proposta comercial aprovada;
- Facilitar à INNOVACERT ou ao pessoal contratado, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de auditoria e acompanhamento, assim como o acesso ao estoque de produto acabado, a realização dos ensaios e outras atividades de certificação previstas no RAC específico;
- Implementar, nos prazos estabelecidos, as recomendações da INNOVACERT, quanto às ações corretivas decorrentes das não conformidades detectadas;
- Após a certificação, registrar os colchões de mola no Inmetro. A obtenção do registro é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos certificados e para sua disponibilização no mercado nacional.
- Utilizar o Selo de Identificação de Conformidade, somente no(s) produto(s) certificado(s) pela INNOVACERT;
- Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção do certificado de conformidade, informando, previamente a INNOVACERT, qualquer modificação que pretenda fazer no produto para o qual foi concedido o referido certificado;

Obs.: Demais responsabilidades e obrigações constam no Contrato para Uso do Selo de Identificação de Conformidade a ser firmado no processo de certificação.



NOSSOS CONTATOS

Unidade Paraíso

 11 2335.7774

 11 9 3212.5225

Rua do Paraíso, 148 - 7º andar Cj. 71

contato@innovacert.com.br

www.innovacert.com.br